



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Termo de Ratificação – Dispensa Nº....005/2018
Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....058/2018

Decreto Nº.....059/2018

Decreto Nº.....060/2018

Aviso de Edital – Pregão Presencial Nº.....013/2018

Resultado – Carta Convite Nº.....004/2018
Extrato das Notas de Empenho Números: 815, 816, 817, 818, 819, 821

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Comunicado

Convocação – Comunidade Organizada em Defesa de Moradia

Ata de Assembleia Geral de Famílias Candidatas ao Programa

Minha casa Minha Vida

Câmara Municipal

Portaria Nº.....042/2018

Publicações à Pedido

Cooperativa Habitacional - Edital de Convocação

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 242/2018, datado de 20 de fevereiro de 2018, referente à publicação de termo de ratificação.

Onde se lê:

"(...) Processo nº015/2018 (...)"

Leia-se:

"(...) Processo nº011/2018(...)"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) e no , suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0381.

01.004. – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52. – Equipamento de Processamento de Dados

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
3.450,00

PREFEITURA

Reduzido 0382.

01.002. –GABINETE DO PREFEITO

04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

3.450,00

TOTAL

6.900,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0039.2041 – Manutenção mda Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.450,00

PREFEITURA

Reduzido 0006.

01.002. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.450,00

TOTAL

6.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 13 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Finanças, o valor de R\$ 911,76 (novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0180.

01.017. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0039.2051 – Gestão Financeira do Município

4.4.90.93. – Indenizações e Restituições.

Fonte 1.24.000 – Transferência de convênio – Estado / Educação 911,76

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0180.

01.017. – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0039.2051 – Gestão Financeira do Município

4.4.90.93. – Indenizações e Restituições.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 911,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 14 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, n Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o valor de R\$ 54.901,33 (cinquenta, novecentos e um reais e trinta e três centavos) e na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0166.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0036.1032 – Desenvolvimento da Gestão Ambiental

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 54.901,33

PREFEITURA

Reduzido 0102.

01.016. – Secretária Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEINFRA

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) 5.900,00

TOTAL

60.801,33

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0161.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.512.0035.1031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal de Saneamento Básico



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

4.4.90.51. – Obras e Instalações.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
5.000,00

PREFEITURA

Reduzido 0162.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
2.427,17

PREFEITURA

Reduzido 0163.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
5.000,00

PREFEITURA

Reduzido 0165.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0036.1032 – Desenvolvimento da Gestão Ambiental

4.4.90.51. – Obras e Instalações.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
5.000,00

PREFEITURA

Reduzido 0167.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.30. – Material de Consumo.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
27.474,16

PREFEITURA

Reduzido 0168.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
5.000,00

PREFEITURA

Reduzido 0170.

01.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

23.695.0024.1006 – Desenvolvimento do Turismo

4.4.90.51. – Obras e Instalações.

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios)
5.000,00

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos
5.900,00

TOTAL

60.801,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 14 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CARTÃO** para atender e monitorar a Frota de Veículos do Município de Água Clara/MS, em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **28 de março de 2018 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que devidamente preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 16 de março de 2018.

Priscila de Alencar Jacinto

Pregoeira

RESULTADO DO CONVITE Nº 004/2018

PROCESSO Nº 032/2018

O Município de Água Clara - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do Convite acima, sendo que não atendeu ao número mínimo de três propostas válidas, sendo desta forma



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

declarada FRACASSADA.

Água Clara – MS, 07 de março de 2.018.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 815 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER SECRETARIA NA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CADERNO CANETA CORRETIVO ENVELOPE LIVRO CANETINHA CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 08/2017 ATA 02/2017

Valor: R\$ 2.682,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 323 - 04.012.08.244.0002.2006-339030160000

Fonte de Recurso: 182504 - Transf Recursos do Fundo Estadual As

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 817 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER SECRETARIA NA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE BASTAO DE COLA, CAIXA ARQUIVO, COLA BRANCA, FILTRO E FITA ADESIVA CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 08/2017 ATA 02/2017

Valor: R\$ 1.635,70 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 323 - 04.012.08.244.0002.2006-339030160000

Fonte de Recurso: 182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de As

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 816 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER SECRETARIA NA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE FILTRO DE LINHA FITA ADESIVA CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 08/2017 ATA 02/2017

Valor: R\$ 1.198,31 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 323 - 04.012.08.244.0002.2006-339030160000

Fonte de Recurso: 182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de As

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 818 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER SECRETARIA NA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CANETINHA HIDROGRAFICA CLIPE FITA ADESIVA FITA CREPE GRAMPEADOR REGUAS CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 08/2017 ATA 02/2017

Valor: R\$ 1.958,36 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 323 - 04.012.08.244.0002.2006-339030160000

Fonte de Recurso: 182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de As

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 819 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 067/2017 - "Pregao Pres." N.º 008/2017 – ATA 002/2017

Favorecido: 2454 - ART VÍDEO EIRELI EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER SECRETARIA NA AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CONF PROC ADM 067/2017 PREG PRES 08/2017 ATA 02/2017

Valor: R\$ 1.174,50 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 323 - 04.012.08.244.0002.2006-339030160000

Fonte de Recurso: 182504 - Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de As

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **COMUNICA** que o Convite abaixo publicado, foi fixado no mural de informações do paço municipal, bem como nos órgãos de maior visibilidade, assim como também, se utilizou das mídias digitais para agregar no percentual de pessoas que compareceram ao evento. Assim como torna publico a Ata da Reunião do dia 13 de Março de 2018.



Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares,
Famílias Sem Moradia no Mato Grosso do Sul - MS.

PUBLICAÇÃO

A COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA, NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIA SEM MORADIA NO MS-CRF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF, AGEHAB E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, CONVOCA TODAS AS FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO E ENTIDADE ORGANIZADORA-EO-CRF, PARA A APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E ENTIDADE ORGANIZADORA CRF - EO, PARA O PROGRAMA MCMV-ENTIDADES - FDS, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ALVORADA, NA CIDADE DE AGUA CLARA / MS. PARA COMPARECEREM NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITO À RUA FERNANDO BASTOS JUNIOR 609, JARDIM DAS PALMEIRAS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, ÀS 18HS E 30 MINUTOS.

CAMPO GRANDE, 12 DE MARÇO DE 2018.


VALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE - CRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 821 / 2018, emitido em 15/03/2018

Processo: 120/2017 - "Pregao Pres." N.º 36/2017 – ATA 007/2017

Favorecido: 1939 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER COMPRA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS POR 12 MESES PARA ATENDER HOSPITAL CONF PROC ADM 120/2017 PREG PRES 36/2017 ATA 007/2017 NAD 221/2018 PEDIDO 215/2018

Valor: R\$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030360000

Fonte de Recurso: 131010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Compl

ÁGUA CLARA, 15/03/2018

Mateus da Silva Leite
Contador

END: R. NAVIRAÍ, 324, VILA MARGARIDA - CEP79023-162- CAMPO GRANDE -MS
CNPJ. 02.972.537/0001-49 - Email crfms@hotmail.com TEL: 3352-7434 – 999783502 - 992063588
MOVIMENTO COMUNITÁRIO LEVADO À SÉRIO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II



**COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA
NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS
SEM MORADIA NO MS - CRF**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FAMÍLIAS CANDIDATAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

Aos treze dias do mês de março de ano dois mil e dezoito, às dezoito e trinta horas, no município de Água Clara/MS, cito a Rua Fernando Bastos Junior, número 609, Bairro Santos Dumont, no Centro Cultural da Assistência Social, reuniram-se o Presidente da Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares, famílias sem moradia no Mato Grosso do Sul/CRF-Valdo Pereira de Souza, o Prefeito Municipal- Edvaldo Alves Queiroz, a Secretária Municipal de Assistência Social- Ana Claudia Marquez dos Santos, com o objetivo de informar todas as famílias inscritas no Programa Habitacional do Município para apresentação dos critérios para seleção das famílias do Ministério das Cidades - FDS e entidades organizadas habitacional-CRF-EO, para o Programa MCMV/E entidades- FDS- Jardim Alvorada. O presidente da CRF abriu a reunião, cumprimentando os presentes e no uso de sua fala, informou que a reunião tinha por objetivo esclarecer os critérios estabelecidos pelo governo Federal, Estadual, Municipal, e da EO/CRF para conhecimento e esclarecimento as famílias sobre o Programa Habitacional, MCMV/E, e do Programa como um todo. Falou ainda sobre a busca de recursos junto ao Governo Federal, a parceria com o Município e o governo Estadual e se faz necessário por ser um projeto que atenderia famílias de baixa renda. Informou aos presentes que é um projeto, que vem acontecendo em vários municípios, Caixa Econômica Federal e Governo Estadual, uma vez que a demanda em Água Clara/MS é grande, sendo importante, pois irá atender parte da população que se encontra na faixa de renda de 0 a 1.800 reais, os critérios estabelecidos são: **Critério Nacional:** Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; Famílias de que façam parte pessoa com deficiência e idosos; Famílias com renda familiar até 1.800,00; Famílias já inscritas em programa de habitação não poderão participar; Famílias inscritas e com Cadastro Único Atualizado. **Crítérios Estaduais:** Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; Famílias de que façam parte pessoa com deficiência e idosos; Famílias com renda familiar até 1.800,00; Famílias inscritas e com Cadastro Único Atualizado; Famílias que residem a mais de dois anos no município. **Crítérios da EO:** Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; Famílias de que façam parte pessoa com deficiência e idosos; Famílias com renda familiar até 1.800,00; Famílias inscritas e com Cadastro Único Atualizado. Ainda foram citados outros critérios de desempates na seguinte forma: Maior tempo residência no Município mediante provas e, o beneficiário contemplado não pode ter sido beneficiado em outro Programa Habitacional a nível Nacional. O Sr. Valdo Pereira de Souza após esclarecimentos se colocou à disposição para sanar dúvidas em relação ao projeto, ainda no uso de sua fala ressaltou a responsabilidade dos moradores em relação à moradia, sua conservação, não cedência, não vender o imóvel. A reunião contou com uma participação significativa de moradores que ansiavam pela aprovação do projeto de aquisição de moradias, sendo colhidas

Endereço: Rua Navirai, 324 – Sala 1 CEP: 79.023-162 Vila Margarida – Campo Grande – MS
Fone: (67) 3352-7434 E-mail: crfms@hotmail.com / Cel (67) 99206-3588- 99655-3858

[Assinatura]



**COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA
NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIAS
SEM MORADIA NO MS - CRF**

assinaturas dos presentes, bem como, consta na lista de presença em anexo, tendo seu encerramento às vinte horas. Nada mais havendo eu, Elza Alves de Matos, secretária Ad/Hoc, secretariei os trabalhos e, lavei a presente ata que após lida, e achada conforme, vai por mim datada e assinada.

Elza Alves de Matos
Ana Claudia M. dos Santos
Mônica Aparecida de Lima
Nilda Garcia Ferreira Marques
Selma Batista
Celia Batista
Edvaldo Alves de Queiroz

Água Clara /MS, 13 de abril de 2017.

Endereço: Rua Navirai, 324 – Sala 1 CEP: 79.023-162 Vila Margarida – Campo Grande – MS
Fone: (67) 3352-7434 E-mail: crfms@hotmail.com / Cel (67) 99206-3588- 99655-3858

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Nomear MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 34.001.277-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SP e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 085.601.276-90, **do cargo de Assessora Parlamentar I, DAI – I.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 259/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16
(dezesseis) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PUBLICAÇÕES À PEDIDO

Cooperativa Habitacional do Município de Água Clara/MS - CNPJ: 23.361.874/0001-70 - NIRE nº: 544.0000.547-1 - Rua Idalina Guarani da Silva, 46 - sala A - Água Clara/MS.

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

O Presidente segundo autoriza a Legislação e o Estatuto Social da **Cooperativa Habitacional do Município de Água Clara/MS - COOHAMAC - CNPJ: 23.361.874/0001-70**, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na **Quadra da Escola Municipal Luciano Silvério, cito a rua Antônio Teixeira da Silva nº 45, esquina com a rua Francisco Vieira, Bairro Jardim Nova Água Clara em Água Clara/MS**, no dia 28 de março de 2018, em primeira convocação às **16** horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às **17** horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às **18** horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Prestação de Contas do exercício de 2017 compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos;
- d) Parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação do resultado;

III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;

IV - Preenchimento de Cargo Vago no Conselho de Administração;

V - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal;

VI - Plano de Trabalho para o ano de 2018;

Nota I: Para efeito de quórum, declara-se que o número de associados é de 100 associados.

Nota II: A Assembleia será realizada fora da sede da cooperativa por absoluta falta de estrutura para acomodar todos associados.

Água Clara - MS, 15 de março de 2018.

Donizete Manoel Dias

Presidente - COOHAMAC